



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO Nº 348 / 2026 SES/CGC/SUPECC-19837

Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Financeira por Contrato de Gestão														
Mês/Ano: JUNHO/2026														
Órgão Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/GO.														
CNPJ: 02.529.964/0001-57														
Organização Social Contratada : FUNDAÇÃO PIO XII														
CNPJ: 49.150.352/0001-12														
Unidade Gerida: COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CORA														
CNPJ: 49.150.352/0046-14														
Termo de Colaboração nº: 03/20232/SES (000036569085); 1º TA; 2º TA; 3º TA; 1º Apostilamento; 2º Apostilamento; 3º Apostilamento; 4º Apostilamento; 5º Apostilamento														
Vigência do Contrato de Gestão - Início 28/12/2022, Término 28/12/2034 – 3º Termo Aditivo - Início 01/04/2024, Término 28/12/2034														
Previsão de Repasse Mensal do Termo de Colaboração nº 03/2022/SES (R\$ 4.942.199,12) + 3º Termo Aditivo (R\$ 1.079.811,63) - Custeio (Fase 1/3ª Etapa): R\$ 6.022.010,75 Processo nº: 202200010069828														
Em reais														
Mês	Valor Estimado no	1. Valor Mensal Estimado	2. Empenhado no mês	3. Liquidado no mês	4. Glosas Aplicadas	5. Montante pago no mês (informar o mês a que se refere, quando ocorrer repasses para mais de uma	6. Guia de Recolhimento (Devolução -	7. Guias de Receita (Devolução	8. Pagamentos (repasses – Restos a Pagar)	9. Pagamentos de Despesas de Exercícios	10. Total de Pagamento			

Contrato de Gestão	no Contrato de Gestão - Custeio								competência, inserir linha para cada mês)				informar na Nota Explicativa - Ex.: processo e mês a que se refere), os valores devolvidos estão lançados no mês em que houve a quitação da guia , não impactam nas ordens de pagamento repassadas no mês.		de Recursos de Exercícios Anteriores) os valores devolvidos estão lançados no mês em que houve a quitação da guia, não impactam nas ordens de pagamento repassadas no mês.		(Informar na Nota Explicativa)		Anteriores - DEA (informar a natureza, processo e outros esclarecimentos sobre o repasse efetuado para a contratada, objetivamente, na Nota Explicativa)		s no mês 10 = 5 - (6 + 7) + 8 + 9
					Custeio	Investime ntos	Repas ses Adicio nais (Ver Legend a)		Custeio	Referên cia/Par cela	Custeio	Investime ntos	Repasses Adicionai s (Ver Legenda)	Custeio	Investime ntos		Custeio	Investime ntos	Custeio	Investime nto	
jan/26	5.231.353,46	5.231.353,46	54.795.059,68					855.395,72	jan/26	4.375.957,74											4.375.957,74
fev/26	5.231.353,46	5.231.353,46						812.173,63	fev/26	4.419.179,83											4.419.179,83
mar/26	5.231.353,46	5.231.353,46						833.784,67	mar/26	4.397.568,79											4.397.568,79
abr/26	5.231.353,46	5.231.353,46	7.979.738,16					833.784,67	abr/26	4.397.568,79											4.397.568,79
mai/26	5.231.353,46	5.231.353,46	2.084.561,81					288.823,97	mai/26	4.924.642,04											4.924.642,04
jun/26	6.022.010,75	6.022.010,75	7.449.806,2					1.719.809,19	jun/26	4.292.201,56											4.292.201,56
TOTAL	32.178.778,05	32.178.778,05	72.309.165,85					5.353.771,85		26.807.118,75											26.807.118,75
Legenda: Repasses Adicionais - Valores adicionais ao pactuado no Contrato de Gestão - Despesas prevista Contratualmente - Executadas conforme solicitadas pela Organização Social no decorrer da vigência :																					
Descrição																					
Ressarcimentos (Rescisões Trabalhista, Serviço Hospitalar e Ambulatorial, Leitos Extras, Material Órtese e Prótese, OPME e Outros).																					

Mandados Judiciais .																		
Repasse Via Regularização de Despesas.																		
Encontro de Contas Final do Contrato.																		
Outros																		
Detalhamento - Glosas																		
Descrição					Valor R\$	Natureza da Despesa	Processo	Comp etênci a da Despesa a (mês/a no)	Período de aplicação da Glosa (mês/ano)	Área Respon sável								
Valores conforme apontamentos no 3º TERMO ADITIVO (SEI Nº 72953494), justificados pelo Despacho nº 390/2025 (SEI nº 75585789), pelo Despacho nº 875/2025 (SEI nº 75748789) . Confirmado por visita técnica realizada na instituição no dia 05 de dezembro 2025 (SEI nº 83752456).					527.0 73,25	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	jan/2 6	jan/26	SES/C GC/SU PECC-19837 .								
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de junho/2025 (SEI nº 75722058). O valor total da diferença é de R\$ 620.870,04, a ser descontado em duas parcelas iguais de R\$ 310.435,02 (parcela 1/2).					310.4 35,02	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	jan/2 6	jan/26	SES/C GC/SU PECC-19837 .								
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa mês de JANEIRO/26 conforme Processo SEI nº 202500010021379 Despacho 1058 (SEI Nº 77627760).					17.88 7,45	3.3.50.8 5.02	2025000 1002137 9	jan/2 6	jan/26	SES/C GC/SU PECC-19837 .								
Valores conforme apontamentos no 3º TERMO ADITIVO (SEI Nº 72953494), justificados pelo Despacho nº 390/2025 (SEI nº 75585789), pelo Despacho nº 875/2025 (SEI nº 75748789) . Confirmado por visita técnica realizada na instituição no dia 05 de dezembro 2025 (SEI nº 83752456).					527.0 73,25	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	fev/2 6	fev/26	SES/C GC/SU PECC-19837 .								
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de junho/2025 (SEI nº 75722058). O valor total da diferença é de R\$ 577.647,95, a ser descontado em duas parcelas, sendo descontado 1ª parcela na competência janeiro/2026 no valor de R\$ 310.435,02, conforme SEI nº 84266255.					267.2 12,93	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	fev/2 6	fev/26	SES/C GC/SU PECC-19837 .								
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa mês de FEVEREIRO/26 conforme Processo SEI nº 202500010021379 Despacho 1058 (SEI Nº 77627760).					17.88 7,45	3.3.50.8 5.02	2025000 1002137 9	fev/2 6	fev/26	SES/C GC/SU PECC-19837 .								

Valores conforme apontamentos no 3º TERMO ADITIVO (SEI Nº 72953494), justificados pelo Despacho nº 390/2025 (SEI nº 75585789), pelo Despacho nº 875/2025 (SEI nº 75748789) . Confirmado por visita técnica realizada na instituição no dia 05 de dezembro 2025 (SEI nº 83752456).	527.0 73,25	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	mar/ 26	mar/26	SES/C GC/SU PECC- 19837 .											
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de JULHO/2025 (SEI nº 76134190). O valor total da diferença é de R\$ 577.647,95 , a ser descontado em duas parcelas iguais de R\$ 288.823,97 (parcela 1/2).	288.8 23,97	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	mar/ 26	mar/26	SES/C GC/SU PECC- 19837 .											
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa mês de MARÇO/26 conforme Processo SEI nº 202500010021379 Despacho 1058 (SEI Nº 77627760).	17.88 7,45	3.3.50.8 5.02	2025000 1002137 9	mar/ 26	mar/26	SES/C GC/SU PECC- 19837 .											
Valores conforme apontamentos no 3º TERMO ADITIVO (SEI Nº 72953494), justificados pelo Despacho nº 390/2025 (SEI nº 75585789), pelo Despacho nº 875/2025 (SEI nº 75748789) . Confirmado por visita técnica realizada na instituição no dia 05 de dezembro 2025 (SEI nº 83752456).	527.0 73,25	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	abr/2 6	abr/26	SES/C GC/SU PECC- 19837 .											
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de JULHO/2025 (SEI nº 76134190). O valor total da diferença é de R\$ 577.647,95, a ser descontado em duas parcelas iguais de R\$ 288.823,97 (parcela 2/2).	288.8 23,97	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	abr/2 6	abr/26	SES/C GC/SU PECC- 19837 .											
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa de ABRIL/26, conforme processo 202500010021379, despacho 1058 (SEI Nº 77627760), ofício 50045/25 SUPECC (SEI Nº 77638622).	17.88 7,45	3.3.50.8 5.02	2025000 1002137 9	abr/2 6	abr/26	SES/C GC/SU PECC- 19837 .											
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de AGOSTO/2025 (SEI nº 76134190). O valor total da diferença é de R\$ 577.647,95, a ser descontado em duas parcelas iguais de R\$ 288.823,97 (parcela 1/2).	288.8 23,97	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	mai/ 26	mai/26	SES/C GC/SU PECC- 19837 .											
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa de MAIO/26, conforme processo 202500010021379, despacho 1058 (SEI Nº 77627760), ofício 50045/25 SUPECC (SEI Nº 77638622).	17.88 7,45	3.3.50.8 5.02	2025000 1002137 9	mai/ 26	mai/26	SES/C GC/SU PECC- 19837 .											
Diferença a ser descontada referente à glosa da linha TMO Pediátrica, aplicada a menor na competência de AGOSTO/2025 (SEI nº 76134190). O valor total da diferença é de R\$ 577.647,95, a ser descontado em duas parcelas iguais de R\$ 288.823,97 (parcela 2/2).	288.8 23,97	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	jun/2 6	jun/26	SES/C GC/SU PECC- 19837 .											
Valor para desconto referente ao contrato com a Planisa de JULHO/26, conforme processo	17.88 7,45	3.3.50.8 5.02	2025000 1002137 9	jun/2 6	jun/26	SES/C GC/SU PECC-											

202500010021379, despacho 1058 (SEI Nº 77627760), ofício 50045/25 SUPECC (SEI Nº 77638622).						19837												
Desconto da linha de UTI pediátrica autorizada na SLP Consolidada - Março/2026 (SEI nº 89835440) sobre a linha UTI Pediátrica TMO - Fase 1/2ª Etapa. Mantido o desconto da linha UTI Pediátrica TMO - Fase 1/2ª Etapa após confirmação de não atividade do setor até o presente momento, conforme Relatório de Visita Técnica, item 3.2 (SEI nº 90568744), realizado em 13 de maio 2026 e Relatório de Visita Técnica , item 3.4 (SEI nº 90700696), realizado em 20 de maio de 2026.	368.9 51,27	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	jun/2 6	jun/26	SES/C GC/SU PECC- 19837												
Desconto da linha de UTI Pediátrica TMO - Fase 1/2ª Etapa repassada na SLP de Maio/2026 (SEI nº 89137881) conforme comprovação em Relatório de visita técnica (SEI nº 90700696)	527.0 73,25	3.3.50.8 5.02	2022000 1006982 8	jun/2 6	jun/26	SES/C GC/SU PECC- 19837												
Total Geral							4.844.586,05											
Nota Explicativa:																		
Valor Estimado no Termo de Colaboração = previsão contratual de custeio mensal (R\$ 6.022.010,75) + Apostilamento (não se aplica) + Residência (não se aplica) + Servidor Cedido (não se aplica).																		
Item 1. Previsão contratual de custeio mensal (R\$ 6.022.010,75) + Apostilamento (não se aplica) + Residência (não se aplica).																		
Item 2. Dados extraídos do SiofNet																		
Item 3. Valor informado pela área técnica - GFIN SEI Nº 202500010016855.																		
Item 4. Valor informado conforme Solicitação de Liquidação e Pagamento: jan/2026.....R\$ 855.395,72 (86530536); fev/2026.....R\$ (85466512); mar/2026.....R\$ (86424791); abr/2026.....R\$ 833.784,67 (87733674); mai/2026.....R\$ 288.823,97 (89137881); jun/2026.....R\$ 1.719.809,19 (90631439, 93359301)																		
Item 5. Montante pago no mês conforme Ordens de Pagamento presente no processo SEI Nº 202200010069828: Jan/2026.....R\$ 4.375.957,74 (SEI nº 84676638); Fev/2026.....R\$ 4.419.179,83 (SEI nº 85724348); mar/2026.....R\$ 4.397.568,79 (SEI nº 86424791); abr/2026.....R\$ 4.397.568,79 (SEI nº 87807460); mai/2026.....R\$ 4.924.642,04 (SEI nº 89400130); jun/2026.....R\$ 4.292.201,56 (SEI nº 90824878)																		

Item 8. Pagamentos (Repasses – Restos a pagar):														
Item 9. Pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA:														
Conforme diretrizes descritas no Despacho 2688 (SEI Nº 65101374), Processo SEI Nº 202400010067105, o valor dos Servidores Cedidos, Auxílio Moradia, Bolsa de Residência médica e Gratificação de Servidores Estatutários serão apenas de caráter informativo pois são pagos diretamente pelo GGP da SES/GO. Segue: Não se aplica.														
Processo de Investimento 202200036015480														
Demonstrativo de investimento repassados no período defevereiro/2026														
Processo	Data de Pagto	Dot.Emp.Op	Grupo	Fonte	Natureza	Valor Pago								
Total Geral CORA						R\$								
Fonte: Contratos de Gestão e Aditivos contidos no processo e Portal Transparência: saude.go.gov.br e Sistema SIOFINET - Portal.go.gov.br.														

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **IDIANY MARIA SOUTO DE SOUZA, Gestor (a) de Contrato**, em 04/08/2026, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ASSIS RODRIGUES, Superintendente**, em 12/08/2026, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Superintendente**, em 13/08/2026, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **93780937** e o código CRC **1D7C5225**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202600010061736



SEI 93780937